



PARTE J1

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso (extracto) n.º 10376/2011

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, por despacho de 12 de Maio de 2010, do Director do Gabinete de Planeamento e Políticas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de recrutamento, selecção e provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, a que se refere o n.º 3 do Despacho n.º 12030/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 115, de 18 de Junho.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de selecção, será publicitada, durante 10 dias úteis, na bolsa de emprego público (BEP), a partir da data da publicação do presente aviso.

29 de Abril de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Ferreira*.

204630124

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Declaração de rectificação n.º 805/2011

Tendo sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 1093/2011, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, de 2 de Maio de 2011, que procede à abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, de direcção do centro de educação e desenvolvimento (CED) de D. Maria Pia, procede-se agora à sua rectificação.

Assim, no n.º 2 da referida deliberação, onde se lê «A área de actuação do cargo a prover é a prevista nos Estatutos da Casa Pia de Lisboa, IP, aprovados pela Portaria n.º 1637-A/2007, de 31 de Dezembro, para o CED Pina Manique, classificado como CED tipo 2» deve ler-se «A área de actuação do cargo a prover é a prevista nos estatutos da Casa Pia de Lisboa, I. P., aprovados pela portaria n.º 1637-A/2007, de 31 de Dezembro, para o CED D. Maria Pia, classificado como CED tipo 2».

2 de Maio de 2011. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

204632052

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia

Anúncio n.º 6166/2011

Procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe de Divisão Administrativa e Financeira

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e por Despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 30 de Dezembro de 2010, faz-se público que a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FPUL) pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos seguintes:

2 — Área de actuação: Divisão Administrativa e Financeira, que integra os Serviços Comuns da FP—IE.

3 — Conteúdo funcional:

- a) Conceber, planear e coordenar, serviços e sistemas de informação;
- b) Estabelecer e aplicar critérios de organização e de funcionamento da Divisão;
- c) Coordenar os diferentes sectores (Planeamento Orçamental; Gestão de Projectos; Contabilidade; Aprovisionamento; Economato e Património; Tesouraria e Recursos Humanos) que integram a Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Comuns da FP — IE e organizar equipas de trabalho;
- d) Administrar sistemas de informação e bases de dados;
- e) Coordenar e supervisionar os recursos humanos necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados;
- f) Coordenar e utilizar o Sistema Informático Integrado (Oracle Financials);
- g) Participar em equipas de gestão interdisciplinares;
- h) Apoiar a gestão da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa na preparação dos seus processos de decisão, nomeadamente no que concerne às áreas de Planeamento, Gestão de Projectos, Contabilidade, Aprovisionamento e Recursos Humanos;

4 — Requisitos formais de provimento — Os previstos no n.º 1 do artigo e 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

- a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

5 — Perfil — pretende-se que os candidatos possuam preferencialmente:

- a) Licenciatura em Gestão ou Economia
- b) Experiência e formação profissionais comprovadas na área funcional do cargo a prover.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

7 — Constituição do júri:

Presidente:

Doutora Rosa de Jesus Ferreira Novo, Professora Associada e Subdirectora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Vogais:

Efectivos

Doutora Maria Luísa Machado Cerdeira, Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Mestre Ana Bela Franco de Carvalho Rocha, Secretária Coordenadora da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Suplentes

Doutora Maria Ângela Perpétua Rodrigues, Professora Auxiliar e Subdirectora do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Lic. Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso, Secretária Coordenadora do Instituto de Educação e da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova da posse dos requisitos legais de provimento, acompanhado de *curriculum vitae* do candidato, detalhado, datado e assinado, de prova dos factos nele alegados e de fotocópia do Bilhete de Identidade. Os requerimentos deverão ser entregues no Sector de Recursos Humanos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa (das 10h00

às 12h00 e das 14h00 às 16h00 dos dias úteis), ou enviados por correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo.

O aviso do procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público no 5.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, durante 10 dias, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da lei supra-invocada, sendo a publicitação na BEP precedida de aviso publicado no Jornal Público.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Abril de 2011. — A Directora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.
204629591

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 10377/2011

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, na redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30-08 e n.º 64-A/2008, de 31-12, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20-04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07-06, torna-se público que, por Despacho proferido pela Sr.ª Presidente desta Câmara Municipal em 25-03-2011, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau — Director do Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico.

Aceitar-se-ão candidaturas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da divulgação, a realizar depois de publicado o presente aviso, na Bolsa de Emprego Público.

Este procedimento foi precedido de publicitação no Jornal “Diário de Notícias” de 20-04-2011.

27-04-2011. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.
304625321

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 10378/2011

Procedimento Concursal para o Provimento de Cargo Dirigente

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se publico que, de acordo com o meu Despacho de 28 de Março de 2011, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (direcção intermédia de 2.º grau) da Câmara Municipal de Vendas Novas, nos exactos termos e condições melhores definidas em aviso a publicar na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente aviso (A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de selecção e composição do júri, constará da publicitação da Bolsa de Emprego Público).

19 de Abril de 2011. — O Presidente de Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

304601612



PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração
e do Emprego Público

Acordo colectivo de trabalho n.º 2/2011

Acordo colectivo de entidade empregadora pública celebrado
entre a Direcção-Geral de Veterinária
e a Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública

CAPÍTULO I

Âmbito e vigência

Cláusula 1.ª

Âmbito

1 — O presente Acordo Colectivo de Entidade Empregadora Pública, doravante designado por Acordo, aplica-se a todos os trabalhadores filiados nos sindicatos representados pela Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública, adiante designada FNSFP, que, vinculados mediante contrato de trabalho em funções públicas, exercem a actividade profissional na Direcção-Geral de Veterinária, adiante designada DGV.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 350.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, adiante designado por RCTFP, estima-se que serão abrangidos, por este Acordo, cerca de 300 trabalhadores.

Cláusula 2.ª

Vigência

O presente Acordo entra em vigor após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* e vigora pelo prazo de 2 anos, renovando-se sucessivamente por iguais períodos.

CAPÍTULO II

Duração e organização do tempo de trabalho

Cláusula 3.ª

Período normal de trabalho e sua organização temporal

1 — O período normal de trabalho não pode exceder 7 horas por dia, nem 35 horas por semana.

2 — A duração máxima do trabalho diário é de nove horas, incluindo nestas a duração do trabalho extraordinário, sendo, igualmente, vedada a prestação de mais de cinco horas consecutivas.

Cláusula 4.ª

Período de funcionamento e atendimento

1 — O período normal de funcionamento dos serviços da DGV decorre das 8 às 20 horas, de segunda a sexta-feira.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior, as actividades que, no âmbito do controlo oficial, devam ser realizadas fora das instalações da Direcção-Geral, designadamente, em matadouros, salas de desmancha, lotas, ou outros estabelecimentos, em que nos termos dos Regulamentos (CE) n.ºs 853/2004 e 854/2004, ambos de 29 de Abril, seja necessária a presença de um veterinário oficial, as quais devem ser executadas no período de funcionamento daqueles.